

Trabalho, fortuna e mobilidade de negros, crioulos e mestiços no Brasil do século XVIII

Eduardo França Paiva

Abstract. In eighteenth-century Brazil, more specifically in the urbanized slave areas of Minas Gerais, labour and increase of wealth often were aspects that were intricately related to personal and collective relations. This favored economic and social accession of freedmen (mostly freed-women) and their descendants, who knew how to take advantage of all possibilities created by a society that was strongly marked by a physical and social mobility, by biological and cultural miscegenation, and by an intense economic dynamism. The examples presented in this text are only some of the many registered cases in the extensive documentation that exists on this period and that has fostered the profound renewal of Brazilian historiography since the 1980s.

Durante o século XVIII, em Minas Gerais, Brasil, assim como em outras áreas urbanizadas de regiões escravistas da América,¹ o acúmulo de valores materiais—dinheiro cunhado; ouro em pó e em barra; prata lavrada e em barra; jóias e acessórios; objetos de uso cotidiano, como porcelanas, talheres e espelhos; tecidos caros—, bem como de créditos e de débitos—pode-se dizer, quase, que todos deviam a todos, incluídos brancos, negros, crioulos e mestiços, livres, libertos e escravos²—não aparecem, na documentação geral, como aspecto contraditório ou em oposição às relações pessoais. Ao contrário, na maioria dos casos, sobretudo os observados em testamentos e em inventários *post-mortem* do período, uma coisa e outra se encontravam intimamente vinculadas, sem que isso provocasse

choque de consciência individual, nem, tampouco, reprovação religiosa ou ética. De maneira muito semelhante, outro desses mitos que vêm atravessando séculos deve ser revisto. Muitas vezes, inclusive, ele aparece associado ao primeiro, tanto de forma explícita, quanto implicitamente. Trata-se da idéia generalizante e simplificadora de que o trabalho era genericamente desprezado pela população livre e que era igualmente negado pelos ex-escravos que conseguiam a alforria, o que significa afirmar, como se afirmou durante muito tempo, que a primeira coisa que o forro fazia era opor-se ao trabalho e que liberdade e trabalho eram aspectos contraditórios nessas sociedades escravistas coloniais. Novamente, a análise mais pormenorizada da extensa massa documental disponível e as análises da historiografia chamada “revisionista”—esta que se desenvolveu depois de 1980, no Brasil e em outros países—comprovam o equívoco de axiomas como esses, frutos de metodologias que aplicavam modelos ideais (quase sempre etnocêntricos) a qualquer região e a qualquer época, e que forçavam as realidades históricas a se enquadrarem em categorias teóricas pré-concebidas.³

As histórias compreendidas nesses textos mostram exatamente como essas “contradições,” em grande medida, não existiram no dia-a-dia desses agentes históricos. Elas demonstram, inclusive, que as sociedades escravistas, sobretudo em sua dimensão urbana, estiveram longe do “engessamento” produzido por meio de categorias de análise e de juízos de valor aplicados *a posteriori*.

Trajetórias individuais—histórias coletivas

A se julgar pelas opiniões das autoridades coloniais e metropolitanas sobre escravos e sobre forros, e seus descendentes nascidos livres, negros, crioulos⁴ e mestiços, eles formavam, realmente, agrupamentos sociais que traziam grande incômodo a toda a sociedade ou, pelo menos, à parte mais ordenada dela. Roubavam, matavam, vadiavam, desacatavam as normas e corrompiam o *establishment*. Acusações semelhantes existiriam por todo o século XVIII e foram comuns em várias regiões.⁵ Mas, se eram tão nocivos, por que o Estado, centralizado e fortificado na Capitania das Minas Gerais, onde se havia encontrado muito ouro e diamantes, e onde se conformou enorme população escrava e liberta,⁶ não logrou impedir tantos danos causados por eles? Parte da resposta tinha sido apresentada já no início do século XVIII pelo então governador, o Conde das Galveas: sem o trabalho deles, os reais quintos (imposto cobrado pela coroa) sofreriam notável avaria. Mas não era apenas isso.⁷

É preciso separar, desde já, a interpretação dos administradores sobre esses agrupamentos sociais e a realidade que envolvia esses homens e mulheres não

brancos. Muitas vezes, não foi o fato de transgredirem a lei que os transformava em indivíduos indesejáveis.⁸ Em boa medida, o que causava esse incômodo era o fato de, entre eles, haver vários que, geração após geração, logravam ascender economicamente e conquistar *status* social e, tudo isso, com certa facilidade. Mais ainda: essas trajetórias não infringiam, pelo menos clara e abertamente, a legislação e os costumes vigentes. O mundo que os libertos construíram para si e para seus descendentes, também ele cheio de facetas, pleno de tradições preservadas, de adaptações processadas e de descontinuidades, é o que, enfim, maior desconfiança e desconforto gerava entre a camada mais rica da população. Junto a isso, claro, a mestiçagem biológica e cultural entre brancos e negros contribuía muito para que o universo dos forros viesse a ser visto pela elite branca como ameaça direta à sua hegemonia. Afinal, a cada dia aumentava a quantidade de filhos mulatos e pardos, de pele aclarada, que exigiam o amparo das mesmas condições privilegiadas de seus pais brancos e desconsideravam várias das restrições legais impostas aos não brancos.

Os discursos oficiais e os proferidos pela elite colonial, no seu inverso, acabavam por demonstrar a enorme dimensão alcançada pelas práticas de alforria naquela sociedade escravista. Além disso, constataavam as reduzidas possibilidades de reverter o quadro ou mesmo de estancá-lo. Daí as acusações de atrevimento e de indolência. Evidentemente, as pequenas rebeliões existentes e outras que não chegaram a ser concretizadas; as fugas; os roubos e as atitudes violentas contra proprietários e familiares deles e a formação de quilombos⁹ contribuíram decisivamente com uma certa legitimidade desses discursos. Contudo, a maior parte dos escravos, dos forros e dos não brancos, nascidos livres das Minas, permaneceu nas vilas e arraiais, onde moravam e trabalhavam e onde estabeleceram relacionamentos de variada espécie com outros de iguais “condição” e “qualidade,” bem como com brancos.¹⁰

Os libertos e as libertas moradores das áreas urbanas, fossem eles africanos, crioulos ou mestiços, levavam uma vida mais ou menos pacata, sem intentar promover profundas alterações na lógica do mando escravista. Afinal, tratava-se de libertos vivendo em uma sociedade escravocrata, onde era preciso enfrentar o estigma deixado pela antiga condição. É claro que, diante dessas condições, tornar-se senhor de escravos era um dos objetivos naturalmente perseguidos pelos forros. Para uma significativa parcela deste grupo, isto é, para os africanos, o cativo era condição inclusive já conhecida nas terras de origem. Mesmo sem alcançar a mesma dimensão e sem conhecer a mesma dinâmica desenvolvidas no Novo Mundo, a escravidão já era instituição

praticada há séculos em várias regiões africanas (também na Europa e no Oriente), assim como as libertações.¹¹

Na prática, contudo, os libertos já vinham, há tempos, forçando o sistema escravista a adaptações e adequações em relação aos ritos cotidianos da vida no Brasil. E isto, mesmo que de maneira pouco perceptível na época, representou modificações notáveis nas relações sociais ali vivenciadas. A grande quantidade de alforrias pagas, em boa medida, é uma das adaptações forçadas de baixo para cima. Ao final do século XVIII ainda mais escravos pagavam por suas alforrias e, assim, a população forra tornou-se quase tão grande quanto a escrava. Mais alguns anos e a inversão concretizar-se-ia: em pleno domínio escravagista, no auge das importações de africanos, o grupo de alforriados tornava-se maior do que o dos cativos nas Minas Gerais e, provavelmente, isso se repetiu em outras áreas coloniais igualmente urbanizadas. Através de acordos estabelecidos diretamente com os proprietários foi possível a esses indivíduos alcançar a libertação e aqui está outra característica dessas relações escravistas marcadamente urbanas. A maioria dos libertos e libertas não havia ganhado a manumissão, como diziam seus moribundos senhores, mas havia conquistado essa nova condição. No processo de tais conquistas foi necessário que ambas as partes praticassem alguma tolerância e que desenvolvessem certa cumplicidade. Afinal, havia vantagens de diferentes tipos a serem auferidas por senhores e por escravos.

Em regiões como as Minas Gerais, que, além das características já ressaltadas, conheceram economia diversificada e intensa atividade comercial, provocando, inclusive, a dinamização cultural entre a população de distinta origem, esses homens e mulheres libertos experimentaram condições de vida especiais, em pleno contexto escravista. Eles formaram, senão a maior, uma das mais importantes concentrações de ex-escravos e de descendentes diretos já conformada no mundo, até aquela data. Além disso, ainda constituíram o que se poderia chamar de camada média urbana. Isso significou, entre muitas outras coisas, a formação de pujantes espaços de sociabilidade, o forjamento de mercados de consumo específicos, que não se restringiram a operações financeiras, mas que vincularam economia e cultura, assim como o fomento da mestiçagem biológica e cultural. Alguns, como se verá a seguir, chegaram mesmo a conquistar condições de vida desconhecidas por grande parte da população branca de todo o império português e pela maioria dos negros que permaneceu nas Áfricas. Nesse sentido, é imprescindível atentar para o fato de que esses agentes históricos não apenas conseguiram atuar na modelagem da sociedade na qual se inseriam, como dessa maneira, possibilitaram também a

implementação e o desenvolvimento de conexões materiais e culturais importantes entre distantes regiões do planeta, verticalizando ainda mais e, paralelamente, ampliando o fenômeno da mundialização.

Entre ser escravo e tornar-se liberto e a vida depois da alforria

Durante muitos anos, as imagens sobre escravos e libertos, construídas no século XIX, sobretudo após 1850, permaneceram quase intactas na historiografia brasileira. O mesmo ocorreu no imaginário sobre a escravidão, que ainda se faz tão presente no dia-a-dia dos brasileiros. Uma dessas verdades incontestáveis preconiza que, após serem alforriados, os antigos escravos negavam o trabalho, entregavam-se à vadiagem e depois, sem recursos e incapazes de gerenciar sua liberdade, voltavam às “fazendas” dos senhores, onde suplicavam por ajuda. As trajetórias dos libertos, na verdade, diferenciaram-se bastante desse axioma oitocentista e de cunho abolicionista, inaplicável até mesmo naquela época.

No século XVIII, a maioria das alforrias e coações ocorreu nas áreas urbanas e nas propriedades localizadas nos arrabaldes das vilas e arraiais.¹² Além disso, ao contrário da incapacidade de buscar meios de sobrevivência sugerida por aquela enganosa imagem, os libertos aproveitaram todas as possibilidades oferecidas pela realidade social e inventaram outras. É claro que isso não significa afirmar que todos eles, homens e mulheres, experimentaram ascensão econômica e aproveitaram, com tranquilidade, o resto de seus anos. Muitos entre eles, talvez mesmo a maioria deles, não conheceu condições de vida muito favoráveis, mas, também, não voltaram flagelados aos antigos proprietários, suplicando ajuda.

Ora, nas duas comarcas mineiras estudadas aqui, a do Rio das Velhas e a do Rio das Mortes, uma proporção de libertos, variando minimamente entre 30% e 40%, pagaram suas cartas de alforria, tanto através da coação, quanto à vista.¹³ Os dados arrolados a partir de testamentos e de inventários *post-mortem* de moradores das duas regiões são bastante reveladores. Dos 6656 escravos e escravas pertencentes a testadores e a inventariados, 592 (8,89%) foram alforriados e outros 340 (5,10%) foram coartados. Somados, alforriados e coartados, representaram 14,14% do total de escravos encontrados na documentação. Mesmo considerando-se a existência de uma significativa quantidade de forros e forras que não aparecem na documentação investigada, posto que haviam conseguido a liberdade bem antes da morte do proprietário, os resultados finais não seriam mais baixos. A média semelhante encontrada para as duas regiões, a partir de um conjunto documental com características distintas, acaba por endossar

as taxas apresentadas. Há outro fator que serve de base para essa constatação: trata-se do reduzido número de pagamentos realizados à vista pelos escravos ou por terceiros e assim identificados nos documentos senhoriais. Assim, expressões como: “meu escravo que foi”; “a quem passei carta de liberdade há tempos”—habitualmente encontradas, podem estar encobrindo alforrias pagas de uma vez apenas. Estes casos forçariam, inclusive, o aumento das taxas médias finais encontradas e apresentadas aqui. Contudo, acabam por compensar as imprecisões que sempre acompanham as amostragens quantitativas.

O importante é ressaltar que uma população liberta de dimensões tão amplas, que conseguiu comprar tantas alforrias, não encontrou, no geral, dificuldades tão mais acentuadas para continuar sustentando-se no pós-cativeiro. Isso, sem considerar todos aqueles, e não foram poucos, que não precisaram trocar oitavas de ouro¹⁴ pela manumissão e que ainda herdaram local de moradia, instrumentos de trabalho e outros bens materiais de seus proprietários. Não foram poucos os senhores que deixaram heranças, afora a alforria, para seus escravos, e, principalmente, para aqueles que estavam sendo libertados ou coartados em testamento. Isso é constatado no quadro apresentado a seguir:

Quadro 1. Testadores e inventariados que deixaram herança material para escravos e coartados nas Comarcas do Rio das Velhas (1720–1784) e do Rio das Mortes (1716–1789).

	COM. DO RIO DAS VELHAS	COM. DO RIO DAS MORTES	SOMA DAS COMARCAS
Homens Livres	79	30	109
Homens Forros	1	0	1
Total de Homens	80	30	110
Mulheres Livres	5	2	7
Mulheres Forras	14	6	20
Total de Mulheres	19	8	27
TOTAL GERAL	99	38	137

Fonte: Testamentos e inventários *post-mortem* do APM (Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte), do MO (Museu do Ouro, Sabará) e do MRSJR (Museu Regional de São João del Rei).

Esses 137 indivíduos que legaram bens materiais a seus cativos representaram 21,5% do total de testadores e inventariados proprietários de escravos arrolados. Quase 1/4 dos senhores mineiros setecentistas deixaram, portanto, alguma herança para um ou mais de seus escravos(as). E a maioria desses legatários não se inclui entre os cativos que compraram suas cartas de liberdade e que, então, já tinham alguma experiência em captar recursos prestando serviços diversos. Isso significa que, diferentemente desses últimos, não carregaram uma dívida durante anos, não tiveram que despendar eventuais economias e que começaram a viver como libertos contando com algum suporte material que também não lhes custou oitavas de ouro. Houve casos, contudo, em que uma parte dos legados foi ganha e a outra foi paga. Por exemplo, em 1751, na vila de Sabará, o celibatário pintor português Miguel Lobo de Souza escrevia em seu testamento que possuía uma morada de casas que dividiam com a capela de Santa Rita e “com a casa de Antonio Lobo de Souza, preto forro [um de seus testamenteiros], casado com Antonia Loba de Souza, minha escrava que foi, cuja casa me compraram pelo seu justo valor e que estou pago e satisfeito.”¹⁵ As tintas e equipamentos do ofício de pintor, o testador, tudo legava ao “preto Antonio Lobo de Souza,” que deveria pagar somente duas partes do valor do material e com ele ganhar sua vida.¹⁶

Tudo leva a crer que o casal de libertos foi escravo de Miguel e não apenas a forra, como ele registra. Talvez uma falha causada pela proximidade cotidiana entre o testador e o forro, que, inclusive, tinha o mesmo sobrenome e o mesmo ofício. A casa, adquirida pelo “justo valor,” pode, na verdade, ter sido vendida com algumas facilidades adicionais, como prazo de pagamento e um preço que não computava qualquer especulação imobiliária. Mestre e aprendiz, ou ajudante, moravam então lado a lado. Isso facilitava a organização do trabalho conjunto e, também, alguns tipos possíveis de pinturas. Além disso, desenvolveu-se entre eles uma confiança que acabou ficando externada junto à escolha de Antonio como um dos testamenteiros indicados por Miguel. O casal de forros, muito antes da morte de seu antigo senhor e “benfeitor,” havia conquistado a confiança e o afeto do português, assim como as alforrias, o local de moradia e os meios de trabalho e de sustento. E o liberto apropriara-se, ainda, de um conhecimento bastante especializado.

Outro casal, Gaspar e Anna, beneficiaram-se, também, de alguns bens deixados pelo antigo senhor, o português e celibatário Felix Saraiva, morador no arraial das Sete Lagoas, onde fez seu testamento, em 1784. A origem de ambos não foi registrada, mas outros onze escravos pertencentes a Felix eram

africanos (oriundos de Angola, Benguela e Congo) e apenas um era cabra, o que aumenta as chances do casal também ter cruzado o Atlântico em direção à América portuguesa. Gaspar ficou liberto em testamento, por pagar 200\$000 réis (duzentos mil réis) e Anna, escreveu o testador, foi libertada “pelo amor de Deus e pelo muito bem que me serviu sempre.”¹⁷ E continuou:

Declaro que todos os meus trastes de casa, como cavalo capão selado e enfreado deixo ao meu Gaspar [...]. Peço ao meu testamenteiro que favoreça ao dito meu Gaspar e a sua mulher Anna porque espero deles lho merecerão e em quanto aos mais [escravos] rogo pelo amor de Deus ao meu herdeiro e testamenteiro lhe dê todos os sábados livres nos seus serviços para se poderem aumentar de alguma forma e todo aquele que o merecer e poder dar um moleque por si peço ao meu testamenteiro lho aceite e lhe passe sua carta de liberdade pelo amor de Deus, pelos bons serviços que me têm feito.¹⁸

Fica esclarecido, nesse caso, como o escravo Gaspar havia conseguido juntar 200\$000 réis para comprar, com eles, sua alforria, expediente que, de resto, foi usado por muitos outros senhores e escravos no setecentos mineiro. Este é, inclusive, um bom exemplo daquilo que se chamou de “brecha camponesa” e que, na verdade, nunca teve caráter excepcional, além de ser prática recorrente nas áreas urbanas.¹⁹ O casal, certamente, havia aproveitado de maneira eficaz a oportunidade aparentemente oferecida sem qualquer resistência pelo antigo proprietário. Para ampliar suas conquistas, eles não hesitaram em ganhar uma maior simpatia do português. Anna, por ser a única mulher do conjunto de cativos possuído por Felix, deve ter desempenhado papel especial nesse jogo de mútuos interesses. O resultado é óbvio: além da liberdade, um cavalo selado, trastes da casa e a promessa de favorecimento. Não era pouca coisa para quem saía do cativeiro.

Legados mais ricos foram deixados pela preta forra Antonia Nunes dos Anjos, natural da Cidade da Bahia, filha de “pais naturais da Vila da Mina,” moradora em Sabará, em 1740, quando seu testamento foi redigido. A testadora declarava logo no início do texto: “[...] sou forra há vinte e tantos anos e me forrei no Caminho da Bahia, vindo para estas Minas, pela quantia de duas livras de ouro, entregues a Manoel Nunes Velho, como consta de minha carta de Liberdade.” Solteira, sem filhos e dona de um notável patrimônio material, Antonia mantinha negócios com vários homens livres em outras vilas e arraiais mineiros e no Rio de Janeiro. A compra e venda de escravos

fazia parte de suas transações financeiras. Ela mesma possuía cinco escravos: Luiza Mina e os filhos dela, a mulata Jozepha, a crioulinha Antonia e Jacob, além da courana Thereza, que deveria ser vendida. Os outros quatro, ao contrário, foram alforriados. Mas a testadora dedicava atenção especial à mulata Jozepha e declarava: “[...] a criei e é forra por carta de alforria que lhe passei, a qual deixo por esmola seis pares de botões de ouro, uma cruz de diamantes e toda roupa de meu uso [...]”.²⁰ E não parava aí. Ordenava aos testamenteiros a compra, no Rio de Janeiro, de “um casal de moleques de Nação Angola ou Benguela, no valor máximo de 160\$000 réis ambos,” a ser entregue à mulata Jozepha, “caso se case.” E casando-se, se o marido quisesse ir para a Bahia, os testamenteiros deveriam dar a Jozepha a “dita quantia, para que na Bahia adquira o que for de seu desejo.” A mulata, que já havia recebido sua alforria, mas continuava a viver sob o teto de Antonia, perto da protetora e, também, da família, tinha realmente despertado o afeto da proprietária. E a família inteira desfrutou de tal prestígio. Essa era uma história que a própria Antonia poderia ter vivido antes de comprar sua alforria. Talvez tenha sido por meio de mecanismos e estratégias semelhantes que ela conseguira se forrar “no caminho da Bahia, vindo para estas Minas,” como fizera questão de ressaltar.

Outro bom exemplo encontra-se registrado no testamento da preta forra Maria de Freitas Barracha, natural da Costa da Mina, “de onde vim pagã,” como salientava, e batizada, continuava, assistindo “na Igreja Grande de Sabará.” A testadora, entretanto, era moradora da vila de São João Del Rei, em 1770, data do testamento. Não era casada, não tinha filhos, nem parentes. A considerar os escolhidos por ela para receberem seus legados, os relacionamentos mais próximos que desenvolvera envolviam mulheres escravas e forras. Somados, seus bens valiam quase 200\$000 réis, incluídos três escravos, um “Angola, velho, doente,” uma crioula e uma africana da Mina que encontrava-se coartada. A casa em que vivia já tinha sido vendida e não entrava no monte dos bens. Depois de saldadas suas dívidas e efetuados seus legados pios, a fortuna de Maria deveria ser repartida igualmente entre a preta Gertrudes de Freitas, forra, antiga escrava da testadora, que tinha “mais de vinte e cinco anos,” a crioula Rita de Freitas, forra, antiga escrava de Maria, que também tinha “mais de vinte e cinco anos,” e a parda Roza de Mello, órfã, filha de Jozefa de Mello, “de quinze anos.” Envolvidas numa rede de solidariedade feminina e de grupo social,²¹ elas herdariam da amiga desde lençóis de linho, toalhas, roupas, móveis e objetos de cozinha, até três sopeiras de barro, uma chocolateira de cobre, um estrado, espetos e balança de ferro e um oratório com a “Senhora da Conceição de barro.”²²

Como se vê, aquelas imagens comentadas acima, depreciativas e desqualificadoras dos libertos, não achavam, no dia-a-dia, de modo geral, qualquer sustentação no século XVIII mineiro. E apenas isso já é suficiente para denunciar seu emprego indevido para o período escravista brasileiro e para as tão diferentes regiões da Colônia e do Império.

Libertos e libertas sorveram daquela sociedade escravista todas as oportunidades existentes de trabalho, de onde retiravam os recursos financeiros necessários para a vida no dia-a-dia. Outras vezes, diante de interdições impostas, inventaram e exploraram outras possibilidades de sobrevivência cotidiana. Claro é que nem todos tinham muito o que legar ou mesmo que testar diante da iminência da morte. A maioria dos forros não chegou a conhecer outra condição material de vida que não tenha sido a pobreza. Contudo, souberam gerenciar suas liberdades e não pereceram suplicando a piedade e a condolência dos ex-proprietários nas soleiras das casas senhoriais. Houve os que, ao contrário, chegaram mesmo a deixar legados materiais para os antigos senhores.²³

Entre os antigos escravos que juntaram alguma fortuna, alguns contaram, portanto, com legados feitos por terceiros, desde ex-senhores até amigos. Mas, na maior parte dos casos, o conjunto de bens foi adquirido ao longo dos anos e através do trabalho realizado pelos próprios forros e por seus cativos. Às vezes, tal esforço ficou frisado nos escritos testamentais. A Mina, Maria de Freitas Barracha, citada imediatamente acima, deixou registrado: “[...] todos os bens que possuo foram por mim adquiridos.”²⁴ Já Quitéria Alves da Fonceca, preta Mina forra, solteira, compradora de sua carta de liberdade e moradora em Santa Bárbara, em 1774 dizia não possuir herdeiros: “[...] nem dentro nem fora do quarto grau e de serem todos os bens que possuo todos adquiridos pelo meu trabalho, serviço e indústria e por isso, usando desta faculdade, nomeio e instituo por meu legítimo herdeiro [...]”.²⁵

E o pardo forro Manoel da Fonceca Pereira faz declarações semelhantes após esclarecer que era filho natural do Coronel Manoel de Afonceca Pereira e de Marianna de Aragam Pereira, crioula forra, já falecida naquele tempo. Manoel morava no arraial de São Gonçalo do Rio Abaixo de Santa Bárbara, termo de Vila Nova da Rainha, em 1777. Ele instituiu como testamenteira a própria esposa, fato duas vezes raro. Afinal, quase nunca essa tarefa foi assumida por uma mulher e muito menos por uma forra. O testador deixou nas entrelinhas que nada ou quase nada ganhara de seu pai e não esconde uma certa mágoa. Dizia ele então:

Declaro que os bens que possuo não foram herdados, mas sim adquiridos pelo meu trabalho e indústria e de minha mulher, que é Quitéria da Comceipção, preta forra, natural da Costa da Mina, com a qual contraí o sacramento do matrimônio, a qual pertence a metade de minha fazenda, depois de pagas as dívidas que devemos.²⁶

Declarações como as reproduzidas acima, quando feitas por forros, demandam leituras especiais. No caso da africana Maria, talvez signifique dizer que não dependera de algum homem—marido, ex-proprietário ou algum protetor—para ascender economicamente e conquistar certo *status* social, mesmo que apenas entre um pequeno agrupamento de forras. Quitéria, que conseguiu também acumular variado conjunto material, parece ter tido objetivo semelhante ao de Maria. Entretanto, fazia absoluta questão de ostentar a capacidade de orientar sua própria vida, o que ela nomeava “faculdade.” Já para o pardo forro e bastardo Manoel, palavras quase idênticas pareciam tornar público que ajuntara certo cabedal com a mulher, e independentemente da ajuda ou de doações do pai coronel. E para a preta forra vinda da Costa da Mina, Joseffa Pires, declarações parecidas explicitam, com certo brio,²⁷ a autonomia pessoal e a autoridade matriarcal adquiridas ao longo dos anos. Moradora no arraial de Santa Bárbara em 1771, escolheu cinco homens para integrar sua lista de testamenteiros: os maridos de duas de suas netas, dois de seus netos e, finalmente, seu único filho, que morava nas Minas do Paracatu. Antes, porém, no início do testamento, registrara porção de sua trajetória de vida. Joseffa dizia, então, que saíra da Costa da Mina em direção à “Cidade da Bahia de Todos os Santos,” onde havia sido comprada e transferida para as Minas Gerais. Foi batizada “no sertão onde chamam o Rio das Contas” e continuava dizendo que “pela graça de Deus [era] cristã” e que havia pago o seu valor por sua carta de alforria.²⁸ Registrava finalmente:

[...] nunca fui casada, sempre me conservei no estado de solteira, tenho sim um filho [...] pardo [...] e assim mais tenho duas filhas [uma parda e outra crioula forra] [...], aquele e estas são meus filhos nas Gerais e a todos três os nomeio e instituo por meus legítimos e vivos herdeiros nas duas razões dos meus bens [...]. Declaro que os bens que possuo foram adquiridos pelo meu trabalho e indústria nestas Minas.²⁹

Os bens materiais possuídos por Joseffa não chegaram a ser arrolados em seu testamento. Contudo foram listados seus 7 escravos, além de esmolos no

valor de 36\$000 réis legadas às irmandades de Nossa Senhora do Rosário e de Santo Antônio do arraial e à Santa Casa de Jerusalém. Isso sugere que a testadora havia conseguido, então, contabilizar alguma fortuna no final de sua vida. Em nenhum momento, ela fez qualquer referência aos pais de seus filhos. Sua vida tinha sido organizada, pois, sem a interferência direta e sem o sustento material desses homens.

Registros como os precedentes devem ter sido realmente importante para esses forros expeditos que, como tantos outros, não esperaram ganhar liberdade e condições materiais de vida, mas as conquistaram no dia-a-dia, desde o período de cativeiro. Para conquistarem esses espaços de autonomia dentro do universo escravista colonial foi preciso, evidentemente, encarar os mais diversos tipos de trabalho. Muitos libertos continuaram, após obtenção da Carta, nas ruas e praças, oferecendo mão-de-obra avulsa para quase toda tarefa. Permaneciam, então, a trabalhar como os escravos de ganho, categoria que inúmeros forros conheciam muito bem, por meio da qual haviam ajuntado o pecúlio usado na compra da liberdade.³⁰

Algumas ocupações foram assumidas tanto por homens, quanto por mulheres. Era o caso dos cozinheiros(as) e vendeiros(as) ambulantes de bebidas, de frutas e de outros alimentos. Da mesma forma, repartiram entre si tarefas contratadas nas ruas, tais como entregar recados, carregar água, transportar objetos e lavar urinóis. Assim, embora fossem forros, esses homens e mulheres misturavam-se, no cotidiano, com os escravos e os coartados, que exploravam as mesmas possibilidades de auferir recursos—e com livres pobres, brancos e não brancos, que, por não terem recursos, executavam tarefas idênticas. A troca de experiências e de conhecimentos técnicos ocorria inevitavelmente, assim como as disputas e desavenças. Mas a demanda por esse tipo de trabalhador foi grande o suficiente para manter esse mercado vigoroso durante todo o século XVIII.

Houve, também, certa divisão sexual de trabalho entre os forros. As mulheres dominaram o pequeno comércio de secos e molhados, isto é, as vendas, embora existissem homens, livres e forros, que se ocupassem dessas bitacas.³¹ Uma descrição dos objetos que compunham essas vendas foi feita em um inventário *post-mortem* do português Antonio da Silva Reis, em 1762, na vila de São João Del Rei. Embora não seja venda de proprietária(o) negra(o), os itens arrolados na bitaca do português são, praticamente, os mesmos encontrados esparsamente nos documentos dos forros envolvidos nessa atividade. Entre instrumentos de trabalho, objetos de uso cotidiano, bebidas e alimentos, tudo avaliado pelos inventariantes, Antonio contara então com:

<i>quatro frascos de aguardente do Reino</i>	3\$600 [réis] ³²
<i>meio frasco de [?]</i>	\$700
<i>quatro frascos de vinagre do Reino</i>	2\$400
<i>dezoito frascos de vidro vazios</i>	2\$700
<i>oito cascos de barris vazios</i>	2\$200
<i>três copos pequenos</i>	\$450
<i>uma balança</i>	1\$200
<i>uma balança de folha de Flandres</i>	1\$200
<i>três jarras</i>	\$450
<i>três fornos[?] de medidas</i>	1\$200
<i>[?] [?] de barro</i>	\$600
<i>um prato</i>	\$600
<i>meia [?] de toucinho</i>	[?]
<i>um alqueire de farinha</i>	\$300
<i>quatro alqueires de feijão</i>	\$450. ³³

Seguiam sendo listados e avaliados outros objetos, esses de uso doméstico do testador, como “uma coberta de papa—1\$500; quatro lençóis de pano de linho usados—3\$600; um colchão de linhagem—\$900; três pratos pequenos—\$750; um catre tosco—1\$200; dois mochos e uma banquinha—1\$200; um bufete de pau—2\$400; um banco—\$600.” Nada mais que isso e apenas um escravo Angola “que se acha por pagar todo,” além de várias outras dívidas, de alguns créditos e de 82 oitavas de ouro em pó. Como era de costume, a venda funcionava na própria casa do português. A mistura entre os objetos pertencentes a ela e o parco mobiliário e demais itens de uso pessoal, feita no seu inventário *post-mortem*, atesta essa situação comum também entre os forros e forras vendeiros. E Antonio evidenciava esse hábito em seu testamento: “Declaro que ao presente possuo uma venda nas casas onde moro com os efeitos que dela constar [...]”.³⁴

Entre os pertences da venda de Quitéria Gomes Ferreira, preta forra natural da Costa da Mina e moradora em Santa Luzia, em 1779, constavam:

[...] um tacho de cobre grande, cabendo aproximadamente três barris de água, outro tacho de cobre com capacidade de um barril de água, uma bacia de cobre de capaci-

dade de dois barris de água, uma bacia de doce, [...] dois pratos grandes de estanho e vários trastes de casa, trastes e medidas sortidas de venda e assim mais algumas dívidas que da venda se me deve por rol e alguns bilhetes que constarem [...].³⁵

Novamente, casa e venda funcionavam juntas, confundindo-se, uma servindo e dando suporte às atividades desenvolvidas na outra. Aos olhos atentos das autoridades coloniais essa fusão entre público e privado ameaçava a ordenação social em vigor.

As vendas das mulheres forras foram tão numerosas nas áreas urbanas mineiras e o ajuntamento de escravos e forros nesses endereços foi tão intenso que houve legislação especialmente repressória desses casos. As medidas, nem sempre muito eficazes, tentaram coibir, também, as atividades das negras de tabuleiro, isto é, vendeiras ambulantes, que por vezes possuíam vendas fixas ou estavam vinculadas aos donos das vendolas, tantos os livres, quanto os forros de ambos os sexos.³⁶

Além do pequeno comércio de alimentos, as libertas ocupavam-se com as costuras, os teares, a lavagem de roupa, a amamentação remunerada, os partos, a criação de enjeitados paga pelas Câmaras das vilas e, também, com a prostituição. Um exemplo extraordinário de enriquecimento e de autonomia foi deixado pela forra Gracia Dias de Oliveira, natural de Angola “e batizada na cidade dos Congos,” moradora no arraial do Sutil, termo da vila de São João Del Rei, em 1762, data de seu testamento. Gracia não tinha filhos, era casada com o preto João Francisco de Mira e, para realizar o matrimônio “em face da Igreja,” o havia comprado por duas libras de ouro (aproximadamente 128 oitavas de ouro ou 192\$000 réis) e o alforriado. Daí a enorme autonomia demonstrada por ela com relação à disposição dos bens do casal, que, efetivamente, mais parecem ter sido dela—as roupas de uso do marido, por exemplo, não constavam da listagem. O montante inventariado, incluídos sete escravos, gado vacum, bens móveis e imóveis, alcançava 1.210\$783 réis (um conto, duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e três réis). Não se encontram computados aí os créditos que dizia possuir—“uma morada de casas das que pos-suo,” legadas “a Nossa Senhora do Rosário desta dita vila”—nem outras duas casas, deixadas a duas mulheres solteiras que eram órfãs de pai, “para ajuda de seus dotes.” Um dos detalhes importantes desse documento é a constatação de que a testadora e seu marido tinham optado, assim como vários dos mais ricos testadores livres, pela diversificação das atividades econômicas. A opção dera resultado aqui também. O casal ou, talvez seja melhor insistir, Gracia

possuía mais de uma morada de casas, que alugadas possibilitariam alguma renda. Na casa que moravam contavam com plantações na chácara e criavam seis cabeças de gado vacum, além de prováveis porcos e galinhas que não entraram no inventário. Objetos tais como balanças de pesar ouro e “de folhas [de Flandres, certamente] com peso de ferro,” frascos de vidro, cascos de barril, caixão de madeira “de guardar mantimentos,” vários pratos de estanho, sendo dois deles “de meia cozinha” e tachos de cobre sugerem a existência de uma venda. Além disso, possuía “parte das terras e águas minerais ditas na paragem do Sutil,” a propriedade individualmente mais cara, avaliada em 400\$000 réis. Trata-se, portanto, de fato ainda pouco estudado pela historiografia: uma africana forra possuidora de serviços de mineração.

O afilhado e as quatro afilhadas da angolana Gracia, e ainda os filhos de amigos da testadora, todos protegidos por ela, atestam a influência e a importância alcançada por ela entre forros e os livres habitantes da mesma região. Gracia, assim como outras forras, foi notável construtora e usuária de espaços de sociabilidade em São João del Rei, exemplo certamente seguido por cativas(os) e por libertas(os).³⁷

Os homens forros, por sua vez, vincularam-se a ocupações majoritariamente masculinas. A mineração e fiação foram algumas dessas atividades praticadas por homens livres, libertos e escravos. A angolana Gracia era proprietária das lavras, mas não trabalhava nelas. Mulheres raramente eram empregadas no processo direto de extração mineral (não obstante existirem registros sobre isso, inclusive iconográficos), embora pudessem desempenhar tarefas periféricas e dar suporte complementar através de seus tabuleiros, da prestação de serviços gerais e até do contrabando. Na documentação colonial são mesmo os homens que aparecem, na maioria das vezes, vinculados a essas atividades extrativas.

O preto forro Ventura de Barros, por exemplo, morador em São João Del Rei, em 1750, quando faleceu *ab intestato*, dependia da mineração para sustentar a numerosa e modesta família. Ele trabalhava junto com dois escravos seus na Cata do Córrego Seco, pertencente ao coronel Joze de Barros, seu antigo senhor. Sua mulher, a preta forra Leonor Cardoza, ocupava-se dos seis filhos do marido, dos quais dois apenas havidos com ela.³⁸

Os homens forros e escravos dominavam outra sorte de trabalho: os ofícios mecânicos.³⁹ Eram ferreiros, carpinteiros, pedreiros, alfaiates, pintores, entre outros tipos. Pedro de Almeida Faria, pardo, incluía-se nesse grupo. Natural e morador de Sabará, ele declarou em testamento datado de 1764 que tinha ofício e aprendiz, embora nada mais tenha especificado. Contudo, uma boa quantidade

de móveis, alguns feitos em jacarandá e torneados, foi listada no testamento, além das ferramentas usadas, que eram formões, serra braçal, serrote e machado. Estes detalhes demonstram que Pedro era carpinteiro ou carapina, termos usados habitualmente. O aprendiz pode ter sido um de seus dois escravos: o crioulo Benedito ou o “moleque novo, ainda boçal,” que não foi nomeado.⁴⁰

Havia alguns forros que se dedicavam ao comércio também. O preto Mina Bernardo Correa, negociante de mercadoria miúda na vila de São João Del Rei e na região próxima, foi assassinado nos arrabaldes da vizinha São José Del Rei, talvez cobrando alguma dívida.⁴¹ Outro Mina, o forro Manoel da Costa, viveu menos infortúnios que o seu colega. Conheceu alguma fortuna material nas minas do Paracatu, arraial onde residia em 1776. Logo de início, declara no testamento ter pago seu valor ao antigo dono, de quem recebeu a carta de alforria. Manoel não era casado, não tinha filhos e sua única herdeira era a irmã de “pai e mãe,” a forra Roza Pinto da Trindade, que fica instituída herdeira do irmão. Entre os bens de Manoel achavam-se quatro moradas de casas, das quais pelo menos três eram cobertas de telha, “umas lavras no morro, [...] parte de São Domingos do qual [tinha] título delas em [seu] poder, [...] uma chácara na paragem chamada a Costa da Mina e mais uma roça em Santa Isabel, na qual [era] sócio com Antônio da Costa,” onze escravos, todos homens africanos e créditos derivados de negócios “fiados,” realizados na venda que possuía.⁴² Não aparecem listados no testamento os bens de uso cotidiano desse africano forro, que saudoso e brioso de sua identidade, não hesitou dotar a chácara brasileira com o mesmo nome da terra de origem (melhor seria dizer, porto de origem), situada além-mar. Além disso, vemos aqui um registro raro de manutenção de laços familiares africanos em terras da América portuguesa e, sem dúvida, um testemunho ainda mais raro da reinvenção da África na América e da incorporação identitária, por parte de africanos, de uma certa África inventada pelos portugueses, no século XV—a Mina. Mas esse tema foge ao escopo do texto, não obstante sua enorme importância. Voltemos às condições de vida e às atividades produtivas às quais forros e forras das Minas Gerais setecentistas se vinculavam.

O comércio associava-se, intimamente, à mobilidade social, no que se refere à possibilidade de ascensão econômica, e também ao trânsito entre diversas regiões. José Machado Affonso demonstrou isso claramente em seu testamento, redigido em 1770. No documento, feito no Rio de Janeiro, José Machado esclarecia: “Declaro que sou natural e batizado em Angola [...] livre e liberto sem obrigação alguma e por hora assisto no Taquaraçu, junto à Capela de Nossa Senhora da Penha [termo da vila de Sabará] [...]”⁴³

O forro dizia, ainda, ser “viandante, com seus negócios” e, mais à frente, complementava as informações declarando ter algumas poucas dívidas na Cidade da Bahia e ter “negócios de cavalos” entre Minas Gerais e Pernambuco. Finalmente, ordenava que “todos os bens e trastes de roupa de uso, objetos [em] prata e ouro se repartirão com os pobres ou em espécie ou em valor.” Assim, evidenciava a existência de uma fazenda suficientemente alargada para que ele próprio se diferenciasse dos pobres a quem legava seus bens.⁴⁴

Em várias oportunidades, libertos e libertas alugaram alguns de seus escravos. O recurso, também usado pelos senhores livres, servia aos que não queriam e não precisavam se ocupar com o trabalho manual, mas, também, aos que vislumbraram aí uma maneira de aumentar o rendimento doméstico. Maria Cardoza da Silva, vinda da Costa da Mina e alforriada mediante pagamento, foi usuária dessa fórmula. Ela não tinha muitos bens além do rancho de capim onde morava em São João Del Rei e de um segundo, coberto do mesmo material, situado “na paragem chamada Luanda”; outra referência a localidades no Brasil que recebiam nomes de regiões africanas. Possuía, ainda, cinco escravos: uma mãe africana com duas filhas crioulas e outros dois crioulinhos, dos quais alugava, pelo menos, uma das mulheres. No testamento aprovado em 1778 ela acusava ter um crédito com um tal João Gonçalves, no valor de “duas oitavas, três quartos e dois vinténs,” procedido de “jornais de uma escrava minha.”⁴⁵

No caso do aluguel de escravos do sexo masculino, a destinação deles era, em muitos casos, a mesma: lavras e catas minerais. Esse setor absorvia nas Minas, desde meados do setecentos pelo menos, mão-de-obra escrava alugada e não faltaram proprietários livres e forros interessados no negócio.⁴⁶ A pernambucana Marianna do Rego Barros, parda forra, moradora em casas cobertas de telhas, situadas na Rua Direita da vila de São José Del Rei, em 1760, era senhora de três escravos. O único homem do grupo, Manoel Angola, trabalhava nas lavras de um certo Ângelo Martins. Manoel encontrava-se alugada e os rendimentos de Marianna eram, portanto, aumentados com os jornais, isto é, o valor das jornadas de trabalho, pagos a ela pelo contratador.⁴⁷ De forma parecida procedera o preto forro Ventura de Barros, citado acima. Ele trazia dois escravos alugados ao seu antigo senhor, na cata do Córrego Sego, onde o próprio Ventura trabalhava minerando.⁴⁸

Os senhores, entre eles os forros e os descendentes livres desses forros, contavam com outras formas de auferir lucros com o trabalho prestado por seus escravos a terceiros. Pelo menos duas delas foram muito comuns, sobretudo

nas áreas mais urbanizadas da América portuguesa e das Minas Gerais, onde a demanda de mão-de-obra era maior. Trata-se dos escravos de ganho e dos coartados, que, de fato, não tinham ainda abandonado a condição de escravos. Uns e outros transferiam seus ganhos para os senhores, parcial ou integralmente. E os indivíduos incluídos em ambas as categorias acabavam envolvendo-se em atividades muito semelhantes e experimentando mobilidade também parecida.

Difícilmente, portanto, libertos e libertas deixaram de trabalhar, mesmo quando possuíam escravos. Evidentemente houve exceções e o afastamento do trabalho manual nesses casos pode ter ocorrido tanto por conta da fortuna acumulada, quanto por impedimentos causados pela idade e pela doença. Mas a maioria dos forros teve, durante quase toda sua vida em liberdade, que buscar o sustento cotidiano ocupando-se de inúmeras atividades econômicas. Nas Minas Gerais setecentistas, sobretudo nas regiões urbanas, eles e elas engajaram-se no trabalho de maneira eficaz e criativa, como vários deles deixaram registrados em seus testamentos. E em muitos casos emerge, claramente, a importância da família, nuclear e/ou extensa, como condição básica para que essa situação social se conformasse, aspecto que ainda precisa ser mais bem investigado. Situações como essas se repetiram em várias outras regiões escravistas do Novo Mundo, desde o século XVI, e, antes disso, cidades como Lisboa e Sevilha, entre outras, ainda que em menor dimensão, já haviam se transformado em espaços privilegiados para o desenvolvimento dessas possibilidades, algumas delas transpostas para a América. Desde aí, e no Novo Mundo de forma ainda mais alargada, não há evidências que permitam generalizar a oposição entre fortuna acumulada e relações pessoais, inclusive, baseadas em solidariedades, parentesco, afetividade e gratidão. Enriquecer-se ou ascender economicamente, mesmo para ex-escravos em sociedades escravistas, não significou, em absoluto, desumanizar as relações, o que não significa idilizá-las, nem, tampouco, exterminar dessa realidade os conflitos, as práticas de dominação e os exercícios do poder.

Conclusão

Os casos tratados nesse texto não devem ser vistos sob a fórmula da exceção. Eles, definitivamente, não o são. Na verdade, eles sumariam a dinâmica, a complexidade e a pujança da sociedade escravista na América portuguesa e, mais especificamente, nas Minas Gerais. Mais ainda, os relatos, impressões, indicações, declarações, observações, insinuações e legados deixados por esses

homens e mulheres evidenciavam elementos com os quais eles e muitos outros conviveram no cotidiano e que foram produzidos no próprio processo de desenvolvimento da sociedade colonial.

Há mais de uma década, os estudos sobre a escravidão no Brasil vêm empreendendo uma grande revisão de “verdades históricas” construídas, às vezes sem base em qualquer evidência empírica, desde o século XIX, e incorporadas pelos historiadores do século XX, sem as devidas precauções. O “imaginário do tronco,” como venho designando esse conjunto de imagens, de interpretações, de valores e de juízos, nem sempre compatíveis com a realidade complexa e polissêmica do passado escravista, acaba por simplificar demasiadamente processos absolutamente dinâmicos, multifacetados e provocadores de mudanças sociais profundas, que envolveram escravos, forros e livres do Brasil escravista e pós-escravista. Os resultados apresentados pela historiografia “revisionista,” não obstante representarem um avanço imenso no conhecimento que hoje temos sobre a sociedade escravista, e, mais amplamente, sobre as sociedades coloniais, ainda não repercutem da forma como se deseja, tanto no saber geral sobre o tema e o período, quanto, mesmo, entre os estudiosos fora do Brasil, guardadas, claro, as exceções. Isso abarca não apenas os resultados, mas, também, os aspectos metodológicos e conceituais que vêm permitindo a dinâmica renovadora de uma historiografia pujante, mas escrita, *grosso modo*, em língua que sofre restrições de leitura no circuito internacional.

Foi-se um tempo exageradamente marcado por preceitos, paradigmas e outros filtros ideológicos, que acabou impondo reducionismos e simplificações à História, via imposição de modelos pré-estabelecidos, de aplicabilidade pretenso e equivocadamente generalizada. Contra tais procedimentos, em grande medida, se irrompeu o revisionismo historiográfico no qual esse texto se inspira e do qual ele é parte. Forros e escravos não são tomados aqui nem como coisas (objetos da História, instrumentos de trabalho, itens de comércio e de negociações, sem vontade própria), nem como, exclusivamente, vítimas da história. A atuação deles foi muito mais complexa e instigante que certas duplas conceituais, ainda com emprego amplo—vítima X algoz; vencido X vencedor; dominado X dominante; explorado X explorador—, permitem vislumbrar.

Conceitos mais flexíveis, construídos e adaptados no próprio processo de construção historiográfica, são essenciais nessa nova história da escravidão na América portuguesa, assim como o são para outros temas, períodos e regiões. Alguns deles foram empregados aqui e possibilitaram, desde a pesquisa realizada junto à documentação colonial, descortinar histórias protagonizadas

por homens e mulheres que assumiram, mesmo sem assim se designar, os papéis de agentes históricos, co-construtores de seu próprio tempo, da sociedade onde viviam. Trata-se, nesse texto, do trânsito material e cultural, da mobilidade física, da conformação de espaços de sociabilidade e da autonomia de ação que africanos e seus descendentes, tanto escravos, quanto libertos e nascidos livres, experimentaram enquanto contribuíam para a organização daquele universo e para a construção daquele mundo colonial. Transformados em conceitos instigadores, esses elementos da vivência do passado ajudam o historiador de hoje a entender melhor a América portuguesa (não apenas ela, evidentemente), suas peculiaridades, sua inserção no Império português, e, ainda, a sua existência no processo de mundialização⁴⁹ desde o século XVI.

A partir de parâmetros renovados e mais flexíveis, portanto mais próximos à própria dinâmica histórico-cultural vivenciada no passado e hoje, ficou menos complicado se estabelecer um diálogo histórico e historiográfico com gente que viveu no século XVIII. Esse diálogo entre o conceito e a evidência, fórmula proposta há décadas por E. P. Thompson,⁵⁰ acabou possibilitando minha aproximação com o passado escravista americano. O contato com esses agentes históricos continuam me revelando aspectos cotidianos esclarecedores da complexidade social constituída na região. A africana Mina, Quitéria Alves da Fonceca, mulher solteira e forra, mencionada em página anterior, já registrava com certo orgulho, em 1774, que prezava sua trajetória de mobilidade, compartilhada com outras tantas ex-escravas, e que cultivava a autonomia conquistada com o passar dos anos. Pedagogicamente, pode-se dizer, demonstrou na prática e escreveu no testamento que uma escrava africana podia ascender econômica e socialmente em uma sociedade escravista e misógina, sem, necessariamente, prostituir-se e submeter-se irremediavelmente aos desejos e ao poder masculinos. Ela, como várias outras, tornou-se proprietária de escravos (possuía 6 cativos) em plena sociedade escravista. Além disso, para marcar entre seus parentes e amigos aquilo que ela chamava de “faculdade,” e para legar esse perfil à posteridade, fez constar em seu testamento toda autonomia e toda mobilidade experimentadas por ela. Para tanto, afirmava que havia conquistado tudo isso por seu “trabalho, serviço e indústria.”

Em que medida exemplos como o de Quitéria repercutiram junto a outras mulheres que buscavam, desde o cativeiro, possibilidades de ascensão social e econômica? Como esses casos, que se contavam em dezenas em cada vila e arraial setecentista, impactaram aquela sociedade? Em que medida esses casos são, também, porções das metamorfoses produzidas pelo próprio escravismo

americano? Como escravos e forros, mas, também, livres incorporavam essa dinâmica escravista na América portuguesa? Como os africanos escravizados e os libertos se inseriam em processo tão complexo e, ao mesmo tempo, tão menos rígido que o experimentado por eles em algumas regiões africanas?

Ainda há muitas indagações e muito que se estudar, principalmente, em perspectiva comparada, aproximando-se realidades escravistas do Brasil, com outras similares na África, na América espanhola, nos Estados Unidos e em outras colônias europeias na América e, também, na Europa e no Oriente. Conhecer melhor a história desses personagens não serve, apenas, para se reafirmar a condição de agentes históricos que eles assumiram no passado, mas se trata de estudar algumas das matrizes de nossas sociedades e de nossos universos culturais contemporâneos.

Um dos traços marcantes dessa história de muitas faces é, sem dúvida, a mobilidade que, de certa maneira, liga o passado e o presente, pois foi largamente cultivada nesses universos de outrora e continua marcando o dia-a-dia atual de várias dessas sociedades. Evoquemos, novamente, um de nossos protagonistas, já apresentado antes, para que com suas palavras e com seu apreço em relação à mobilidade vivenciada possamos encerrar esse texto. José Machado Affonso, em testamento registrado no Rio de Janeiro, em 1770, demonstrava em uma frase curta como transitara entre mundos e condições distintas, como se transformara em um autêntico *passreur culturel*⁵¹ e como o fizera com alguma desenvoltura: “[...] declaro que sou natural e batizado em Angola [...] livre e liberto sem obrigação alguma e por hora assisto no Taquaraçu [arraial, na capitania de Minas Gerais] [...]”.⁵²

Notas

Parte deste texto integra o capítulo IV (ainda inédito) de minha Tese de Doutorado: *Por meu trabalho, serviço e indústria: histórias de africanos, crioulos e mestiços na Colônia—Minas Gerais, 1716–1789*, apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade de São Paulo, em 1999. Estão incluídos neste texto resultados de pesquisas que venho desenvolvendo nos últimos anos, como bolsista de produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq—a partir do projeto: *Do escravismo à civilização: representações do arcaísmo e da modernidade nacionais em autores da Brasiliana I Coleção Brasiliana: escritos e leituras na nação (1931–1941)*—e como bolsista da CAPES de Pós-doutoramento—2006–2007. É necessário registrar, ainda, que versão modificada deste artigo foi publicada na Revista *Terra D’Africa* (Università dell’Áquila, Itália), v. XIV, de 2005.

¹ Um panorama bem elaborado sobre a presença e sobre as atividades de negros, crioulos e mestiços na América espanhola é encontrado em Bernard, Bernard e Gruzinski, Queija e Stella.

Registros iconográficos relativamente fiéis a essas realidades coloniais e a esses agentes históricos podem ser vistos em Katzew, Majluf e Saíz).

² Ver o esclarecedor trabalho de Santos.

³ Um recente esforço coletivo de repensar questões relacionadas ao trabalho escravo e ao trabalho livre na época moderna foi realizado em torno de um acordo estabelecido entre a University of Nottingham e a Universidade Federal de Minas Gerais, que envolveu pesquisadores de várias nacionalidades e instituições de pesquisa. Resultou daí o livro organizado por Libby e Furtado.

⁴ Desde muito cedo, o termo foi empregado no Novo Mundo e segundo o Inca Garcilaso de la Vega: “[...] es nombre que inventaron los negros y así lo muestra la obra. Quiere decir entre ellos negro nascido en Indias; inventáronlo para diferenciar los que van de acá, nascidos em Guínea, de los que nacen allá, porque se tienen por más honrados y de más calidad, por haber nacido em la pátria, que no sus hijos, porque nacieron em la ajena, y los padres se ofenden si les llaman criollos. Los españoles, por la semejanza, han introducido este nombre en su lenguaje para nombrar los nacidos allá. De manera que al español y al guineo, nacidos allá, les llaman criollos y criollas” (cit. em Arrom).

⁵ Ver: Anastasia e Paiva, em Bernrand.

⁶ Ver, sobre o tema, Paiva (*Escravidão e universo cultural*).

⁷ O discurso do Conde das Galveas ficou registrado em mais de um códice e arquivo. Encontrei-o no APM/CMOP—códice 35, f. 118-118v—“Registros de editais, cartas, provisões e informações do Senado de petições e despachos—1735–1736.” Sobre os discursos, em geral, e para se acessar alguns exemplos, ver, entre outros: Anastasia; Mattos; Oliveira; Paiva (*Escravos e libertos*); Souza.

⁸ Ou, tomando de empréstimo algumas expressões arroladas por Mattos (121–123), mais comuns para o século XIX, mas que podem bem dimensionar o pensamento senhorial mineiro no século anterior: “vadios”; “a pobreza”; “a mais vil canalha aspirante”; “ralé de todas as cores.”

⁹ Sobre o tema ver, para Minas Gerais, Guimarães, Gomes e os vários textos sobre o tema em Reis e Gomes.

¹⁰ Termos empregados na época. “Condição” designava se a pessoa era livre, liberta ou escrava; enquanto que “qualidade” as distinguia entre branca, negra, crioula, mulata, parda, mestiça, cabra, entre outras categorias que mesclavam cor de pele e características biológico-culturais.

¹¹ Ver sobre este tema, entre outros estudos: Davis; Lovejoy; Mauny; Medina e Henriques (90–99); Pétré-Grenouilleau; Thomas (73–86).

¹² A coartação foi um costume ao qual se recorreu com frequência nas áreas escravistas urbanizadas. Era um acordo diretamente acertado entre proprietários e escravos, que permitia aos últimos se afastarem do domínio cotidiano dos primeiros e durante anos pagarem parcelas semestrais ou anuais de sua alforria e, não raramente, das alforrias de seus filhos também. Tratava-se de um sistema de crédito costumeiro e, em grande medida, informal. Ver sobre o assunto Gonçalves; Paiva (*Escravos e libertos*; *Escravidão e universo cultural*); Rodrigues (*Sentença de uma vida*); Souza. Para a América espanhola, ver Bernrand e Scott.

¹³ Comarca era uma das divisões administrativas existentes no século XVIII brasileiro. Em Minas Gerais, ao final do século XVIII, existiam quatro comarcas: a do Rio das Velhas, cuja sede era Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará; a do Rio das Mortes, cuja sede era Vila de São João Del Rei; a do Ouro Preto, cuja sede era Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar (Ouro Preto), que era, também, a sede da Capitania das Minas Gerais, e a comarca do Serro do Frio, cuja sede era Vila do Príncipe (Serro). Em 1815 foi criada a comarca do Paracatu, cuja sede era Vila de Paracatu.

¹⁴ Oitavas de ouro era uma medida muito usada para o ouro em pó, que circulava como moeda. Durante o século XVIII o valor da oitava de ouro variou entre 1.200 e 1.500 réis.

¹⁵ Arquivo Público Mineiro/Câmara Municipal de Sabará—código 20, f. 73v-75 (74v). Testamento de Miguel Lobo de Souza—Sabará, 02 jul. 1751.

¹⁶ APM/CMS—código 20, f. 73v-75 (74v). Testamento de Miguel Lobo de Souza—Sabará, 02 jul. 1751.

¹⁷ A moeda em vigor nessa época era o Real, cujo plural era réis.

¹⁸ APM/CMS—código 73, f. 9v-14. Testamento de Felix Saraiva—Arraial das Sete Lagoas, 07 abr. 1784.

¹⁹ Ver sobre o assunto, principalmente, Cardoso. Brecha camponesa é um conceito em desuso atualmente, pois, na verdade, as práticas que possibilitaram a elaboração dele, isso nos anos 80 do século XX, período ainda fortemente marcado por perspectiva marxista, revelaram-se, com o desenvolvimento de novas pesquisas, não serem nem brechas (exceções), nem, muito menos, camponesas, pois eram muito comuns, também, nas áreas urbanas. Afastados de paradigma e filtros marxistas, libertados do jugo da “contradição,” ficamos de frente a práticas muito comuns em grande parte do período de escravidão, que, em nada, anunciavam o capitalismo, como se interpretou em décadas passadas. Essas práticas eram, acima de tudo, acordos estabelecidos entre escravos e senhores (muitos deles ex-escravos) e direitos costumeiros, respeitados pela sociedade colonial. Em alguns casos, quando o acordo foi desrespeitado pelo senhor, escravos chegaram a recorrer à Justiça e há casos em que suas demandas foram aceitas, em detrimento dos interesses dos proprietários. Nas áreas rurais os escravos cultivavam terras cedidas pelos senhores, plantavam, colhiam, consumiam a produção e, eventualmente, comercializavam o excedente. Nas áreas urbanas esses acordos se transformaram em autonomia relativa dos cativos, que saíam para as ruas, distante do domínio direto do proprietário, onde prestavam todo tipo de serviço, cobrando-os dos que os contratavam. O pecúlio acumulado servia para pagar ao proprietário o valor previamente acertado, relativo às jornadas de trabalho; o excedente servia para a manutenção desse “escravo de ganho” e para o pagamento da alforria, muitas vezes via sistema de coação, que significava, como já assinalai, o pagamento parcelado da Carta de Liberdade.

²⁰ Museu do Ouro/Cartório de Primeiro Ofício-Testamentos—código 13, f. 15v-18 (16v). Testamento de Antonia Nunes dos Anjos—Sabará, 06 ago. 1740.

²¹ Ver sobre este assunto: Priore, principalmente o Capítulo 1 da segunda parte. Ver, também, Paiva (*Escravos e libertos* 111–157; *Escravidão e universo cultural*); Priore.

²² Museu Regional de São João del Rei/Inventários—caixa 26. Inventário *post-mortem* de Maria de Freitas Barracha—São João Del Rei, 07 out. 1770.

²³ Um deles foi o pardo forro Pedro da Costa, que exigia do pai e ex-senhor o reconhecimento de paternidade para que pudesse receber os legados materiais do filho bastardo—APM/CMS—código 24, f. 122v-124v. Testamento de Pedro da Costa—Rio de Janeiro, 19 nov. 1744. Encontrei outros 19 casos semelhantes na documentação pesquisada. Por exemplo, Catharina de Payva, uma forra natural da Guiné, instituiu o antigo senhor, o Reverendo Padre Matheus de Payva, seu herdeiro universal—MO/CPO-TEST—código 1, f. 133-136v. Testamento de Catharina de Payva—Sabará, 09 jul. 1721. Já o forro Ignácio, natural da Costa da Mina, mesmo tendo comprado sua alforria e a de sua mulher, acabou deixando um moleque de Nação Benguela e mais dez oitavas de ouro para o antigo proprietário, o capitão Manoel de Araujo—MO/CPO-TEST—código 11, f. 133v. Testamento de Ignacio de Araujo dos Santos—Santo Antônio do Rio das Velhas Acima, 28 dez. 1743. Estes legados testamentais foram raramente acompanhados de expressões habitualmente usadas nas situações contrárias, isto é, quando os senhores deixavam herança para algum escravo. Refiro-me a bordões do tipo “por esmola” e “pelo amor de Deus.” Uma exceção à regra é o caso da preta forra Gracia, mais à frente reproduzido—MR/INV—caixa 291. Inventário *post-mortem* de Gracia Dias de Oliveira—São João Del Rei, 01 jan. 1762.

²⁴ MR/INV—caixa 26. Inventário *post-mortem* de Maria de Freitas Barracha—São João Del Rei, 07 out. 1770.

²⁵ MO/CPO-TEST—código 50, f. 111-116v (111v). Testamento de Quitéria Alves da Fonseca—Santa Bárbara, 04 mai. 1774.

²⁶ MO/CPO-TEST—código 50, f. 54-59 (54v). Testamento de Manoel da Fonseca Pereira—São Gonçalo do Rio Abaixo de Santa Bárbara, 25 ago. 1777. Ressalvas idênticas foram feitas também por testamenteiros livres, sobretudo pelos homens. Ver, ainda, Oliveira (47-51) e a transcrição da carta-codicilo da crioula forra Rosa Maria de Paiva Aleluia Lima incorporada a esse texto.

²⁷ Uma certa soberba dos africanos vindos da Costa da Mina foi imagem comum no Brasil escravista. Em meados do século XIX, o viajante norte-americano Thomas Ewbank escrevia, após observações realizadas por ele na cidade do Rio de Janeiro: “Os moçambicanos contam-se entre os melhores escravos. Tão inteligentes e mais pacíficos que os minas (da Costa do Ouro), fiéis e de confiança, alcançam um preço alto” (195). Ver também Reis sobre os escravos e forros islâmicos, vindos da região da Mina para a Bahia, que participaram da rebelião dos malês de 1835. Ver, ainda: Paiva, (“Bateias, carumbés, tabuleiros”; “Milices noires et cultures afro-brésiliennes”); Raymundo Rodrigues.

²⁸ O caminho que ligava o porta de Salvador à área de mineração foi muito usado pelos negociantes de escravos durante todo o século XVIII. Dois pontos importantes desse caminho eram a Vila de Rio de Contas e o povoado de Caeté, que continuam merecendo maior atenção da historiografia. Ver Pires.

²⁹ MO/CPO-TEST—código 48, f. 64-69 (64v). Testamento de Joseffa Pires—Arraial de Santa Bárbara, 12 mar. 1771.

³⁰ Escravo de ganho foi categoria muito comum na história da escravidão no Brasil. A atividade “de ganho” ou “ao ganho” era desempenhada tanto por homens, quanto por mulheres, principalmente nas áreas mais urbanizadas da América portuguesa, tornando-se ainda mais freqüente a partir do século XVIII. Geralmente, esses escravos trabalhavam nas ruas, longe dos proprietários, e ao final do dia ou da semana (jornada), conforme acordo estabelecido, eles entregavam ao senhor uma quantia em dinheiro ou em ouro em pó (oitavas de ouro) previamente combinada. Se o escravo de ganho conseguisse, durante a jornada, ganhar mais que o estipulado com o respectivo proprietário ele poderia guardar consigo esse excedente, que seria empregado, quase sempre, na alimentação, roupas, cuidados com saúde e, evidentemente, na compra da alforria. Ver sobre o tema, entre outros: Algranti; Figueiredo; Mattoso; Reis, Liana Maria; Oliveira; Paiva (*Escravos e libertos*; *Escravidão e universo cultural*).

³¹ Em certas regiões da África negra de onde saíram escravos para o Brasil, a Costa da Mina, por exemplo, o pequeno comércio de alimentos foi, tradicionalmente, explorado pelas mulheres, assim como o fizeram, também, no Caribe escravista. Ver Bush (48–49) e Blier (126–127). Esta última autora fez reproduzir no seu livro desenhos que retratam essas mulheres nas ruas de cidades africanas, como os do viajante inglês T. E. Bowdich, publicados originalmente em 1817 no livro *A Mission from Cape Coast Castle to Ashantee*. Ver, também, Pantoja (45–67) e Paiva (*Escravos e libertos*).

³² A moeda era o Real; o plural, réis. Lê-se, portanto, três mil e seiscentos réis.

³³ MR/INV—caixa 299, f. 5-9 (6v). Inventário *post-mortem* de Antonio da Silva Reis—São João Del Rei, 19 fev. 1762.

³⁴ MR/INV—caixa 299, f. 5-9 (6v). Inventário *post-mortem* de Antonio da Silva Reis—São João Del Rei, 19 fev. 1762.

³⁵ MO/CPO-TEST—código 50, f. 39v-45 (40v). Testamento de Quitéria Gomes Ferreira—Santa Luzia, 08 jan. 1779.

³⁶ Sobre as negras vendeiras e sobre a legislação repressora de suas atividades ver, entre outros trabalhos: Andrade (141–143); Dias; Figueiredo; Karasch; Mattoso; Oliveira (11–21); Paiva (*Escravos e libertos* 140–143; *Escravidão e universo cultural*); Ramos (226–41); Liana Maria Reis; Silva.

³⁷ MR/INV—caixa 291. Inventário *post-mortem* de Gracia Dias de Oliveira—São João Del Rei, 01 jan. 1762.

³⁸ MR/INV—caixa 30. Inventário *post-mortem* de Ventura de Barros—São João Del Rei, 21 abr. 1752.

³⁹ Sobre escravos, libertos e ofícios mecânicos no período colonial, ver Flexor (*Oficiais mecânicos*; “Os oficiais mecânicos (artesãos) de Salvador e São Paulo”); Martins; Meneses; Trindade; Vasconcellos.

⁴⁰ APM/CMS—código 24, f. 102-104 (103). Testamento de Pedro de Almeida Faria—Sabará, 18 jan. 1764.

⁴¹ MR/INV—caixa 65. Inventário *post-mortem* de Bernardo Correa—São João Del Rei, 30 abr. 1736.

⁴² MO/CPO-TEST—código 51, f. 159v-167 (160 e 165). Testamento de Manoel da Costa—Paracatu, 03 jun. 1776.

⁴³ MO/CPO-TEST—código 52, f. 58-62v (58). Testamento de José Machado Affonço—Rio de Janeiro, 27 out. 1770.

⁴⁴ MO/CPO-TEST—código 52, f. 58-62v (59v). Testamento de José Machado Affonço—Rio de Janeiro, 27 out. 1770.

⁴⁵ MR/INV—caixa 354, f. 6-9v (8v). Inventário *post-mortem* de Maria Cardoza da Silva—São João Del Rei, 18 nov. 1778.

⁴⁶ Sobre o tema, embora para o século XIX, ver Libby (*Trabalho escravo; Transformação e trabalho*).

⁴⁷ MR/INV—caixa 30. Inventário *post-mortem* de Marianna do Rego Barros—São José Del Rei, 10 set. 1760.

⁴⁸ MR/INV—caixa 30. Inventário *post-mortem* de Ventura de Barros—São João Del Rei, 21 abr. 1752.

⁴⁹ Sobre esse conceito ver: Gruzinski; Paiva (“Africans in Portuguese America”).

⁵⁰ Ver Thompson (49).

⁵¹ Sobre esse conceito ver: Gruzinski (*La pensée métisse*); Paiva (“Bateias, carumbés, tabuleiros”); Tachot e Gruzinski (*Passeurs culturels*).

⁵² MO/CPO-TEST—código 52, f. 58-62v (58v). Testamento de José Machado Affonço—Rio de Janeiro, 27 out. 1770.

Obras Citadas

Algranti, Leila Mezan. *O feitor auzente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro—1808–1822*. Petrópolis: Vozes, 1988. Impresso.

Anastasia, Carla Maria Junho. *A geografia do crime—violência nas Minas setecentistas*. Belo horizonte: EdUFMG, 2005. Impresso.

Andrade, Maria José de Souza. *A mão-de-obra escrava em Salvador, 1811–1860*. São Paulo: Corrupio, 1988. Impresso.

Arrom, José Juan. “Criollo: definición y matices de un concepto.” *Hispania* 34.2 (Maio 1951): 172–76. Impresso.

Bernard, Carmen. *Negros esclavos y libres em las ciudades hispanoamericanas*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001. Impresso.

Bernard, Carmen e Serge Gruzinski. *Historia del Nuevo Mundo. Los mestizajes, 1550–1640*. México: Fondo de Cultura Económica, 1999. Impresso.

Blier, Suzanne Preston. *L'art royal african*. Paris: Flammarion, 1998. Impresso.

- Bowdich, T. E. *A Mission from Cape Coast Castle to Ashantee*. Londres: John Murray, 1817. Impresso.
- Bush, Barbara. *Slave Women in Caribbean Society—1650–1838*. Kingston: Heinemann Publishers, 1990. Impresso.
- Cardoso, Ciro Flamarion S. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro na América*. São Paulo: Brasiliense, 1987. Impresso.
- Dias, Maria Odila L. S. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984. Impresso.
- Ewbank, Thomas. *Vida no Brasil ou diário de uma visita à terra do cacauzeiro e da palmeira—com um apêndice contendo ilustrações das artes sul-americanas antigas*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EdUSP, 1976. Impresso.
- Figueiredo, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro/Brasília: José Olympio/EdUnB, 1993. Impresso.
- Flexor, Maria Helena Ochi. *Oficiais mecânicos na cidade de Salvador*. Salvador: Prefeitura Municipal de Salvador, 1974. Impresso.
- . “Os oficiais mecânicos (artesãos) de Salvador e São Paulo no período colonial.” *Revista Barroco* 17 (1996). 139–154. Impresso.
- Gomes, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: macambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII–XIX)*. São Paulo: UNESP, 2005. Impresso.
- Gonçalves, Jener Cristiano. *Justiça e direitos costumeiros: apelos judiciais de escravos, forros e livres em Minas Gerais (1716–1815)*. Diss. UFMG, 2006. Impresso.
- Gruzinski, Serge. *La pensée métisse*. Paris: Fayard, 1999. Impresso.
- . *Les quatre parties du monde: histoire d'une mondialisation*. Paris: Éditions de la Martinière, 2004. Impresso.
- Guimarães, Carlos Magno. *Uma negação da escravidão: quilombos em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Ícone, 1988. Impresso.
- Karasch, Mary. *Slave Life in Rio de Janeiro 1808–1850*. Princeton: Princeton University Press, 1987. Impresso.
- Katzew, Ilona. *Casta Painting, Images of Race in Eighteenth-Century Mexico*. New Haven: Yale, 2004. Impresso.
- Libby, Douglas Cole. *Trabalho escravo e capital estrangeiro no Brasil: o caso de Morro Velho*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1984. Impresso.
- . *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988. Impresso.
- Majluf, Natalia, ed. *Los cuadros de mestizaje el Virrey Amat: la representación etnográfica em el Perú colonial*. Lima: Museo de Arte de Lima, 1999. Impresso.
- Martins, Judith. “Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais.” *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* 27.2 (1974). Impresso.
- Mattos, Ilmar Rohloff. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 1990. Impresso.
- Mattoso, Kátia M. de Queirós. *Bahia: a cidade de Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo/Salvador: Hucitec/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978. Impresso.
- . *Testamentos de escravos libertos na Bahia no século XIX: uma fonte para o estudo de mentalidades*. Salvador: Centro de Estudos Baianos/UFBA, 1979. Impresso.
- Meneses, José Newton Coelho de. *Artes fabris e serviços banais: oficiais mecânicos e as Câmaras no final do Antigo Regime. 1750–1808*. Diss. PPGH-UFF, 2003. Impresso.

- Oliveira, Maria Inês Cortes de. *O liberto: seu mundo e os outros. Salvador, 1790/1890*. São Paulo: Corrupio/CNPq, 1988. Impresso.
- Paiva, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995. Impresso.
- . *Por meu trabalho, serviço e indústria: histórias de africanos, crioulos e mestiços na Colônia—Minas Gerais, 1716–1789*, Diss. USP 1999. Impresso.
- . *Escravidão e universo cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716–1789*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2002. Impresso.
- . “Bareias, carumbés, tabuleiros: mineração africana e mestiçagem no Novo Mundo.” *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver, séculos XVI a XIX*. Org. E. F. Paiva e Anastasia, C. M. J. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFMG, 2002. 187–207. Impresso.
- . “Revendications de droits coutumiers et actions en justice des esclaves dans le Minas Gerais du XVIIIe siècle.” *Cahiers du Brésil Contemporain*. EHESS 53/54 (2003): 11–29. Impresso.
- . “Africans in Portuguese America. Crossroads between Worlds and Practices of Anti-globalisation.” *Image & Narrative* 11 (2005). Web.
- . “Milices noires et cultures afro-brésiliennes: Minas Gerais, Brésil, XVIIIe siècle.” *D’Esclaves à soldats. Miliciens et soldats d’origine servile XIIIe-XXIe siècles*. Coord. Carmen Bernard e Alessandro Stella. Paris: L’Harmattan, 2006. 163–174. Impresso.
- Pantoja, Selma. “A dimensão atlântica das quitandeiras.” *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Org. Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: UFMG, 2001. Impresso.
- Pires, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830–1888)*. São Paulo: Annablume, 2003. Impresso.
- Priore, Mary Del. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro/Brasília: José Olympio/Edunb, 1993. Impresso.
- Queija, Berta Ares e Alessandro Stella, coord. *Negros, mulatos, zambaigos: derroteros africanos em los mundos ibéricos*. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos/Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2000. Impresso.
- Ramos, Donald. *A Social History of Ouro Preto. Stresses of Dynamic Urbanization in Colonial Brazil 1695–1726*. Diss. University of Florida, 1972. Impresso.
- Reis, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986. Impresso.
- Reis, João José e Flávio dos Santos Gomes, org. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. Impresso.
- Reis, Liana Maria. “Mulheres de ouro: as negras de tabuleiro nas Minas Gerais do século XVIII.” *Revista do Departamento de História UFMG* 8 (1989): 72–85. Impresso.
- Rodrigues, Raymundo Nina. *Os africanos no Brasil*. 6ª ed. São Paulo/Brasília: Companhia Editora Nacional/EdUnB, 1982. Impresso.
- Rodrigues, Tiago de Godoy. *Sentença de uma vida: escravos nos tribunais de Mariana (1830–1840)*. Diss. UFMG, 2004. Impresso.
- Saiz, María Concepción García. *Las castas mexicanas: un género pictórico americano*. México: Olivetti, 1989. Impresso.
- Santos, Raphael Freitas. *‘Devo que pagarei’: sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas, 1713–1773*. Diss. UFMG, 2005. Impresso.
- Scott, Rebecca J. *Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860–1899*. Rio de Janeiro/Campinas: Paz e Terra/Ed.Unicamp, 1991. Impresso.

- Silva, Marilene Rosa Nogueira da. *Negro na rua: a nova face da escravidão*. São Paulo: Hucitec, 1988. Impresso.
- Souza, Laura de Mello e. "As Câmaras, a exposição de crianças e a discriminação racial." *Normas e conflitos: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: EdUFMG, 1999. 63–79. Impresso.
- Tachot, Louise Bénat e Serge Gruzinski, dir. *Passeurs culturels: mécanismes de métissage*. Paris: Presses universitaires de Marne-la-Vallée/Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 2001. Impresso.
- Thompson, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981. Impresso.
- Trindade, Cônego Raimundo. "Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX." *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* 12 (1955): 109–149. Impresso.
- Vasconcellos, Salomão de. "Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII." *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* 4 (1940). Impresso.

Arquivos

APM/CMOP: Arquivo Público Mineiro/ Câmara Municipal de Ouro Preto
 APM/CMS : Arquivo Público Mineiro/Câmara Municipal de Sabará
 MO/CPO-TEST: Museu do Ouro/Cartório de Primeiro Ofício-Testamentos
 MR/INV: Museu Regional de São João del Rei/Inventários

Eduardo França Paiva is a professor in the History Department of the Federal University of Minas Gerais (Brazil) and researcher of CNPq (National Council of Scientific and Technological Development). He is currently working on the topic of Cultural History of Slavery and Métissage. He is the author of *Escravidão e universo cultural na Colônia; Minas Gerais (1716–1789)*; "Revendications de droits coutumiers et actions en justice des esclaves dans les Minas Gerais du XVIIIe siècle" (*Cahiers du Brésil Contemporain* 53–54), and "Milices noires et cultures afro-brésiliennes: Minas Gerais, Brésil, XVIIIe siècle" in *D'esclaves à soldats. Miliciens et soldats d'origine servile aux XIIIe–XXIe siècles*.